



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº: 42

EMENTA: Autoriza o Município de Carlos Barbosa a firmar convênio com o Município de Farroupilha para fins de viabilizar a permuta da manutenção de estradas entre estes Municípios e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO

O referido projeto do Poder Executivo, autoriza o mesmo a celebrar convênio com o Poder Executivo de Farroupilha, objetivando a viabilização de permuta de manutenção de estradas entre estes municípios (no projeto constam os trechos onde serão feitas as manutenções pelo município de Carlos Barbosa, bem como os que estarão sobre vigília de Farroupilha. Esse sistema já é utilizado entre o município de Barão/RS com Carlos Barbosa/RS afim de facilitar através da Lei nº 3.037, de 08 de abril de 2014. No mais a ação pretendida beneficia ambos Municípios no que tange aos princípios da economicidade e celeridade.

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2018.


Vereador ALEF ASSOLINI
Relator

VOTO DO RELATOR

Voto pela aprovação do projeto, já que o mesmo beneficia e muito os municípios de Carlos Barbosa e Farroupilha, já que os veículos que fazem as manutenções necessitam deslocar-se dentro dos limites do município vizinho para adentrar em áreas de sua circunscrição para a realização de manutenção em vias públicas.

Com estas considerações voto pela (x) aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2018.


Vereador ALEF ASSOLINI
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- ☒ De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Vereador ENIO GROLI
Presidente

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2018.

VOTO DO MEMBRO

- ☒ De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Vereador VALMOR DA ROCHA
Membro

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2018.